



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 3 de abril de 2025.

Ofício GAPRE nº 262/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 27/2025 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre fixar percentual da Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos Agentes políticos, empregados públicos, servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e contratados por tempo determinado, e dá outras providências.”*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.04.04 13:47:18 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 27/2025

Armação dos Búzios, 3 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os nesta oportunidade, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre fixar o percentual da Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos Agentes Públicos, servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e contratados por tempo determinado do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências*”.

O Projeto em comento tem por objetivo conferir reajuste anual dos servidores e contratados, ativos e inativos do Poder Público Municipal, com a finalidade de obter a recomposição de seus vencimentos, em vista dos correntes índices de inflação.

Ademais, esclareço que esta proposição visa atender ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, alinhado à jurisprudência do STF e do TJRJ, de que a iniciativa da propositura da lei visando o reajuste geral anual da remuneração e do subsídio de servidores e agentes políticos do respectivo ente da Federação é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Destarte, pelas razões acima expostas, e na esperança de contar com o indispensável apoio dessa ilustre Casa Legislativa, submeto à apreciação o Projeto de Lei em tela, valendo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, de preferência em **Urgência Especial**, prevista no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.04.04 13:49:41 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre fixar percentual da Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos Agentes políticos, empregados públicos, servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e contratados por tempo determinado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual, na forma do art. 37, X da Constituição Federal de 1988, dos salários e vencimentos básicos dos Agentes Políticos, empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão, e contratados por tempo determinado dos Poderes Executivo e Legislativo, do Município de Armação dos Búzios, sem distinção de índice, no percentual de 5,057630%, sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único O percentual acima concedido foi fixado em decorrência da inflação acumulada conforme apurado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de 5,057630%, no período entre março de 2024 e fevereiro de 2025.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei é extensiva aos contratados por tempo determinado, aos inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.04.04 13:51:01 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



Calculadora do cidadão

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	03/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05057630
Valor percentual correspondente	5,057630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 105,06 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - MENSAGEM Nº 27/2025 PROC 3178/2025

REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES - 2025					
4111 servidores - Base folha 03/2025					
				MÊS	ANUAL
FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL GERAL COM PATRONAL	13 MESES	SEM REAJUSTE		23.703.803,94	308.149.451,22
FOLHA DE PAGAMENTO FUTURA GERAL COM PATRONAL	13 MESES	COM REAJUSTE		24.870.573,70	323.317.458,81
PARCELA DE AUMENTO				1.166.769,76	15.168.006,88

Receita Corrente Líquida (RCL) 2º BIMESTRE DE 2025		596.780.411,19	
Despesa com Pessoal previsto em 12 meses sem reajuste		R\$ 308.149.451,22	51,64%
Despesa com Pessoal prevista em 12 meses com reajuste		R\$ 323.317.458,10	54,17%
Impacto em Percentual			2,53%
COM PROJEÇÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2026 CONFORME LDO 2025	632.097.629,44	R\$ 323.317.458,10	51,15%
COM PROJEÇÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2027 CONFORME LDO 2025	644.739.582,02	R\$ 323.317.458,10	50,14%

IPCA MARÇO 2025 BASE A FEVEREIRO DE 2025 = 5,057%

Armação dos Buzios, 02 de abril de 2025

MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDES
Contadora Municipal

HIPOLITO ALVES DOS REIS
Contador Geral
CRC-RJ 104038/0-0



APURAÇÃO DO VALOR INCIDENTE DE REAJUSTE I			
VALOR DA FOLHA DE MARÇO DE 2025 COM PATRONAIS		25.703.803,94	
(-) VALORES SEM INCIDENCIA	REFEIÇÃO	-118.700,00	
	TRANSPORTES	-965093,46	
	PCCR RETROATIVO	-379.768,51	
	GRAT GUARDA	-46.400,00	
	SUBSIDIOS	-207.866,66	
	TOTAL COM PATRONAL	21.985.975,31	
TOTAL DEDUZIDO PATRONAL	19.068.074,70	X 5,057%	R\$ 964.272,53
PARCELA DE AUMENTO DO PATRONAL	21% POR MEDIA		202.497,23
VALOR DO IMPACTO TOTAL (a.m)			R\$ 1.166.769,76

MCPP
Maria da Consolação Mendes
Contadora
Matrícula: 14836

[Signature]
Hirólito Alves dos Reis
Contador Geral / P. M. Búzios
CRO/RJ 104.02063-9
Matrícula: 22111